

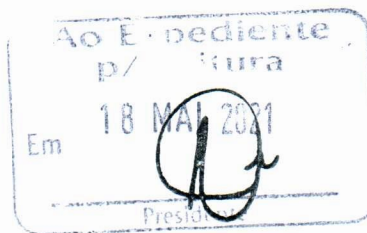


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

PARECER Nº 45 /2021.



ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº23/2021 DE AUTORIA DO SR. VEREADOR DR. MAIR.

EMENTA: "INSTITUI O ADICIONAL DE RISCO DE VIDA AOS GUARDAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER:

O Relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, incumbido de exarar PARECER a respeito da matéria acima epigrafada, após os estudos pertinentes, resolve emitir **PARECER CONTRÁRIO** ao seu prosseguimento, conforme relatório que segue em anexo, NÃO estando a mesma em condições de ser apreciada pelo Plenário.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 13 / 05 /2021.

Nilton Carlos Santiago
Nilton Santiago
VEREADOR

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
(Nilton Santiago)
Presidente

Wladimir da Conceição Pereira
WLADIMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA
(Wlad da Pesca)
Relator

Alessandro Portugal
ALESSANDRO PORTUGAL
VEREADOR

ALESSANDRO DA SILVA PORTUGAL
(Alessandro Portugal)

ARQUIVE-SE
Em 10 / 06 /2021
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

RELATÓRIO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº23/2021 DE AUTORIA DO SR. VEREADOR DR. MAIR QUE "INSTITUI O ADICIONAL DE RISCO DE VIDA AOS GUARDAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dentre as leis que são de iniciativa exclusiva do prefeito municipal ressaltam-se aquelas que criem ou aumentem despesas. A lei municipal de iniciativa da Câmara Municipal que institui o adicional de risco, por criar despesas padece de vício de inconstitucionalidade, por violar o princípio da separação dos poderes e em consonância à tese de repercussão geral do STF (Tese 917) que define " não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata de sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos",

Portanto, opinamos pelo não prosseguimento da matéria.

Sala das Comissões, 13 / 05 /2021.

Nilton Carlos Santiago Barros
Nilton Santiago
VEREADOR

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
(Nilton Santiago)
Presidente

Wlad da Conceição Pereira
WLAD DA CONCEIÇÃO PEREIRA
(Wlad da Pesca)
Relator

Alessandro Portugal
ALESSANDRO PORTUGAL
(Alessandro Portugal)
Membro